

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022

METODOLOGIA: **Norma Regulamentadora 17 – NR-17**

Publicação: Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

Atualizações/Alterações: Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990

Portaria SIT n.º 08, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 09, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 13, de 21 de junho de 2007

Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018

Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021

Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed. – Brasília : MTE, SIT, 2002



## DADOS DO INTERESSADO

EMPRESA: NEW MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 37.054.784/0001-4

ENDEREÇO: Rua I Lot Expedicionários II, nº30 A – Dendê – Fortaleza / CE

CEP: 60.714-720

## OBJETO DA AVALIAÇÃO

PRODUTO: Cadeira giratória operacional

MODELO: LINHA NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA

DESCRIÇÃO: Cadeira operacional provida de assento e encosto estofados; estrutura giratória de cinco apoios com rodízios de duplo giro, com opção de possuir apoia braços.

Apresenta as seguintes características de ajustes / movimentos:

- altura do assento em relação ao piso;
- giro do assento e do encosto em 360 graus;
- deslocamento por rodízios duplos de duplo giro;
- inclinação do encosto (quando aplicável);
- altura do encosto (quando aplicável);
- altura do apoia braço (quando aplicável).

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022

## IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO

LINHA NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA – VISTA FRONTAL



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI, SOMENTE EXCLUSIVAMENTE PARA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022/PP-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

LINHA NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA – VISTA POSTERIOR



Fim da página

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 43CC-A5E4-81D0-DF56.

*(Handwritten signature in blue ink)*

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “a”- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta regulagem de altura do assento, atendendo assim o requisito preconizado na alínea “a” do subitem 17.6.6.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “b” – Sistema de ajustes e manuseios acessíveis
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Os sistemas de ajustes e regulagens são posicionados de forma que seu acionamento é realizado com o usuário sentado, proporcionando acesso facilitado aos dispositivos de regulagens.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal proporcionando condições de alteração postural durante seu uso.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal arredondada
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta borda frontal arredondada, não gerando assim compressão nas pernas do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

Fim da página



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI, SOMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022



<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura na projeção transversal, sendo levemente côncavo e tendo o seu raio de curvatura maior que 400 mm. Também possui estrutura que proporciona suporte à região lombar do usuário.	
<b>Parâmetro</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

## CONCLUSÃO

A cadeira giratória operacional **Linha NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA** da marca NEW MOBILE, cujo modelo de referência é evidenciado no presente Relatório, apresenta conformidade com as alíneas aplicáveis no subitem 17.6.6 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, quais sejam as alíneas a) / b) / c) / d) / e), estando, portanto, o produto **APROVADO** na presente avaliação.

O produto é indicado para a prática laborativa de um modo geral, no entanto a adaptação do usuário deve ser levada em consideração. Recomenda-se aplicar treinamento demonstrando o uso e as regulagens do produto para auxiliar na sua correta utilização.

-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----

## OBJETO DA AVALIAÇÃO

PRODUTO: Cadeira de diálogo fixa

LINHA / FAMÍLIA: **LINHA NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA**

DESCRIÇÃO: Cadeira fixa provida de assento e encosto estofados, estrutura fixa revestida de pintura eletrostática a pó, com opcional de possuir apoia braços.

Apresenta as seguintes características de ajustes / movimentos: A família não apresenta partes móveis ou ajustáveis.

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022



## IMAGENS DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA LINHA/FAMÍLIA

LINHA NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA – 04 PÉS



LINHA NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA – TRAPEZOIDAL



Fim da página

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI, SOMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PRECATORIO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 43CC-A5E4-81D0-DF56.

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022



<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “a” - Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta regulagem de altura do assento.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de um assento fixo o requisito de regulagem de altura para o assento não é aplicado – <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “b” – Sistema de ajustes e manuseios acessíveis
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta sistema de ajustes e manuseios.	
<b>Parecer</b>	Por não possuir sistemas de ajustes e manuseios não é aplicado. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal proporcionando condições de alteração postural durante seu uso.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal arredondada
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta borda frontal arredondada, não gerando assim compressão nas pernas do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

Fim da página

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI, SOMENTE EXCLUSIVAMENTE PARA EDITAL Nº 068/2022/PP-ERP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 66/2022



<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura na projeção transversal, sendo levemente côncavo e tendo o seu raio de curvatura maior que 400 mm. Também possui estrutura que proporciona suporte à região lombar do usuário.	
<b>Parâmetro</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

## CONCLUSÃO

Em função da tipologia dos móveis avaliados em questão, que implica em assentos cuja altura em relação ao piso não se apresenta de forma regulável, e por não possuir nenhum mecanismo de ajuste, não sendo, portanto, aplicação das alíneas a) e b) do subitem 17.6.6 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, as demais alíneas deste subitem, sendo c) / d) / e), são atendidas pelo produto de referência avaliado e estando, portanto, **APROVADO** o produto cadeira de diálogo fixa **Linha NEW MOB – SECRETÁRIA EXECUTIVA** da marca NEW MOBILE.

Em função de não haver ajuste de altura para o assento, tais móveis devem ser utilizados para postos de diálogo, espera e salas de reunião e treinamento, mas não para atividades laborativas.

Bariri, 02 de Setembro de 2022

Responsável pela avaliação: Ergonomista William Hashimoto de Moraes – Ergonomista  
Nível III – ABERGO nº 247 – [wildemoraes@gmail.com](mailto:wildemoraes@gmail.com)

**William Hashimoto de Moraes**

Assinado digitalmente

Fim do documento

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEWMOBILI SEMPRE EXCL. USUÁRIO PARA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/43CC-A5E4-81D0-DF56> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43CC-A5E4-81D0-DF56



## Hash do Documento

42A96853F053D327838C387D0D15FDD270527720AFCC1BF3098E16F08E4406A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2022 é(são) :

- William Hashimoto De Moraes (Ergonomista Certificado ABERGO n° 247) - 294.561.478-27 em 02/09/2022 09:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE. SÓ É PERMITIDO O USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS. EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022/PP-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE



# ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia



A Câmara Técnica de  
Certificação,  
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,  
outorga a

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES**

o título de Ergonomista Certificado,  
pelo período de três anos, assumindo como condição de registro  
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira  
Câmara Técnica de Certificação



Certification Program Endorsed by the  
**IEA**  
International Ergonomics Association

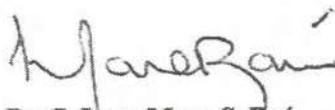


Declaro que **WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES** foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível III**, pelo período de **três anos**.

Certificado N°. 247

**Certificação** por Processo Regular

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021.

  
**Prof. Lucy Mara S. Baú**  
**Presidente ABERGO**




associação  
brasileira de  
ergonomia

## CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

*O diretor acadêmico do Centro Universitário Senac, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos, confere o certificado de pós-graduação lato sensu - especialização em*

### *Ergonomia*

*área de conhecimento: serviços a*

## William Hashimoto de Moraes

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 4 de novembro de 1981,  
RG nº 33.592.706-3 - SSP/SP

*e outorga-lhe o presente certificado, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8/6/2007*

*Ribeirão Preto, 26 de maio de 2020*



*[Assinatura]*  
Maria Stela Reis Crotti  
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno

*[Assinatura]*  
Eduardo Mazzareto Ehlers  
Diretor acadêmico

*[Assinatura]*  
Concluinte

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 70/2022

METODOLOGIA: Norma Regulamentadora 17 – NR-17

Publicação: Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

Atualizações/Alterações: Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de

Portaria SIT n.º 08, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 09, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 13, de 21 de junho de 2007

Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018

Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021

Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed. – Brasília : MTE, SIT, 2002



## DADOS DO INTERESSADO

EMPRESA: NEW MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 37.054.784/0001-40

ENDEREÇO: Rua I Lot Expedicionários II, nº30 A – Dendê – Fortaleza / CE

CEP: 60.714-720

## OBJETO DA AVALIAÇÃO

PRODUTO: Assentos múltiplos – Longarinas

MODELO: LINHA NEW PLAST – LONGARINA 3 LUGARES e LONGARINA 4 LUGARES

DESCRIÇÃO: Assentos múltiplos em estrutura tipo longarina, provido de assento e encosto plástico em estrutura metálica fixa com acabamento em pintura. Modelos com variações de 3 e 4 lugares.

Apresenta as seguintes características de ajustes / movimentos:

- não possui sistemas de ajustes / movimentos.

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 70/2022



## IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO

### LINHA NEW PLAST – LONGARINA 3 LUGARES – VISTA FRONTAL



### LINHA NEW PLAST – LONGARINA 4 LUGARES – VISTA FRONTAL



Fim da página

*(Handwritten signatures and initials)*

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI, SOB PENALIDADE DE EXCLUSIVIDADE PARA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - RP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0E9-5810-DC87-9393.

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 70/2022



<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “a”- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta regulagem de altura do assento.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de um assento fixo o requisito de regulagem de altura para o assento não é aplicado – <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “b” – Sistema de ajustes e manuseios acessíveis
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta sistema de ajustes e manuseios.	
<b>Parecer</b>	Por não possuir sistemas de ajustes e manuseios não é aplicado. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal proporcionando condições de alteração postural durante seu uso.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal arredondada
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta borda frontal com acabamento arredondado, não gerando assim compressão nas pernas do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 70/2022

Item avaliado	17.6.6 – Subitem “e” – Encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar
Método	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura na projeção transversal, sendo levemente côncavo e tendo o seu raio de curvatura maior que 400 mm. Também possui estrutura que proporciona suporte à região lombar do usuário.	
Parâmetro	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

## CONCLUSÃO

Em função da tipologia dos móveis avaliados em questão, que implica em assentos cuja altura em relação ao piso não se apresenta de forma regulável, e por não possuir nenhum mecanismo de ajuste, não tendo, portanto, aplicação das alíneas a) e b) do subitem 17.6.6 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, as demais alíneas deste subitem, sendo c) / d) / e), são atendidas pelos produtos de referência avaliados e estando, portanto, **APROVADOS** os produtos assentos múltiplos **Linha NEW PLAST – LONGARINA 3 LUGARES e LONGARINA 4 LUGARES** da marca NEW MOBILE.

Em função de não haver ajuste de altura para o assento, tais móveis devem ser utilizados para postos de diálogo, espera e salas de reunião e treinamento, mas não para atividades laborativas.

Bariri, 02 de Setembro de 2022

Responsável pela avaliação: Ergonomista William Hashimoto de Moraes – Ergonomista  
Nível III – ABERGO nº 247 – [wildemoraes@gmail.com](mailto:wildemoraes@gmail.com)

William Hashimoto de Moraes

Assinado digitalmente

Fim do documento

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0E9-5810-DC87-9393> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0E9-5810-DC87-9393



### Hash do Documento

2333DF23D63DDCC66BA4C3E0203E3013092B4CC980FBB10FB9A80A00091ABFA3

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILIS SOMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2022 é(são) :

- William Hashimoto De Moraes (Ergonomista Certificado ABERGO n° 247) - 294.561.478-27 em 02/09/2022 10:01 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



# ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia



A Câmara Técnica de  
Certificação,  
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,  
outorga a

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES**

o título de Ergonomista Certificado,  
pelo período de três anos, assumindo como condição de registro  
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira  
Câmara Técnica de Certificação



Certification Program Endorsed by the



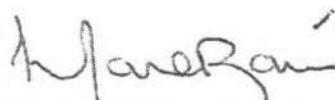


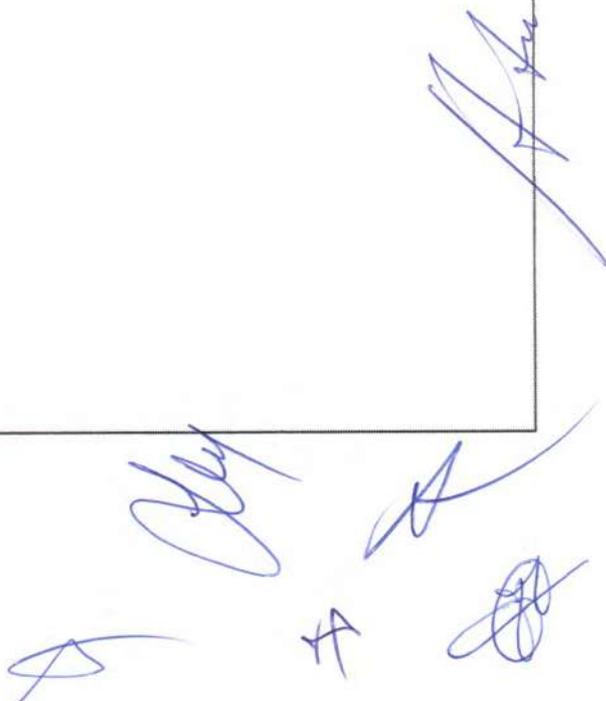
Declaro que **WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES** foi certificado, junto a **ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia**, como **Ergonomista Certificado Nível III**, pelo período de **três anos**.

Certificado N°. 247

**Certificação** por Processo Regular

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021.

  
**Prof. Lucy Mara S. Baú**  
**Presidente ABERGO**





# CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

*O diretor acadêmico do Centro Universitário Senac, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos, confere o certificado de pós-graduação lato sensu - especialização em*

## *Ergonomia*

*área de conhecimento: serviços a*

## **William Hashimoto de Moraes**

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 4 de novembro de 1981,  
RG nº 33.592.706-3 - SSP/SP

*e outorga-lhe o presente certificado, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8/6/2007*

*Ribeirão Preto, 26 de maio de 2020*



*Eduardo Mazzaferro Ehlers*  
Eduardo Mazzaferro Ehlers  
Diretor acadêmico

*William Hashimoto de Moraes*  
Concluinte

*Maria Stela Reis Crotti*  
Maria Stela Reis Crotti  
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 401/2022**

**A) FABRICANTE**

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vitorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

**B) SOLICITANTE**

O mesmo

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**C) MODELO**

**GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS – MXG-02**



**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

#### D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

**Corpo do Gaveteiro:** Todo Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 200mm(A) x 295mm(L) x 375mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.

**Gavetas:** Frente das Gavetas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 96mm(A)x284mm(L)x15mm(E) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, corpo da gaveta em aço na medida de 50mm(A) x 240mm(L) x 342mm(P) com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon.

Na gaveta inferior possui uma Fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingüeta, com fechamento simultâneo das gavetas, puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto.

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas	200mm	295mm	375mm

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA



**E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17**

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

**NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)**

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599



17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

**F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17**

O **GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS – MXG-02** atende aos requisitos da **NR-17**, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador, verifica-se que o produto atende o requisito proposto visto que pode ser adequado para a posição sentada e possui gavetas em alturas diversificadas o que favorece o ajuste antropométrico dos possíveis usuários, caracterizado como um móvel complementar.

Recomenda-se a utilização mediante alternância postural.

Os demais itens da NR17 não se enquadram nesta análise, já que estes são relacionados ao campo de aplicação, avaliação das situações de trabalho, organização do trabalho, levantamento transporte e descarga individual de cargas, trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais e às condições de conforto no ambiente de trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas na NR 17.

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

### G) CONCLUSÃO

Através da análise ergonômica acima citada e seus respectivos resultados, pode-se concluir que o produto **GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS – MXG-02** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teletendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica tem validade até 21 de junho de 2023.

Erechim (RS), 21 de junho de 2022.

CRISTIANE  
NONEMACHER  
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE NONEMACHER  
CANTELE:93822723053  
Dados: 2022.06.21 09:21:02 -03'00'

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele  
Fisioterapeuta  
Especialista em Fisioterapia do Trabalho  
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90  
Credito: 48.602-F

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Credito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

**ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 293/2022**

**A) FABRICANTE**

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

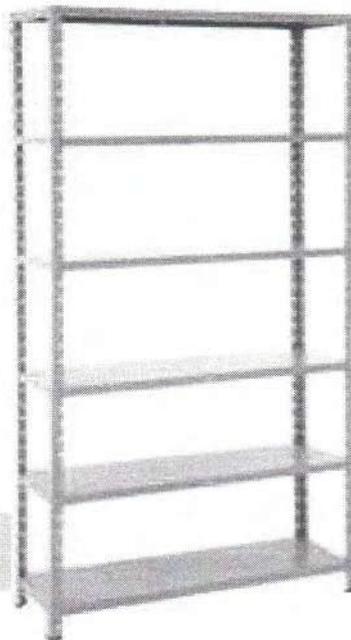
**B) SOLICITANTE**

O mesmo

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

**C) MODELO**

**ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS MODELO EP6 AR**



**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

1 de 6

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**

Conforme informações do fabricante:

**Características:**

Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade.

**Prateleiras:** em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° e a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 26 (0,45mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira.

**Colunas:** 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 4 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras.

**Acessórios:** admite opcionalmente gavetas, reforço em X nas laterais e fundo ou fechamento total nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.

**ACABAMENTO**

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C .

*Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.*

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

**Capacidade:**

Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme.

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas	2000mm	920mm	300mm

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

2 de 6

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA



#### E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

#### NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

3 de 6

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

4 de 6

ATENÇÃO  
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA



**F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.**

**A ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS MODELO EP6 AR** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quando em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem prateleiras em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem prateleiras em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

5 de 6

**G) CONCLUSÃO:**

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS MODELO EP6 AR** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 28 de abril de 2023.

Erechim (RS), 28 de abril de 2022.

CRISTIANE  
NONEMACHER  
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE NONEMACHER  
CANTELE:93822723053  
Dados: 2022.04.28 10:27:05 -03'00'

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele  
Fisioterapeuta  
Especialista em Fisioterapia do Trabalho  
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90

Crefito: 48.602-F

ATENÇÃO  
ESTÉ DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM  
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022/PP-SRP  
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

**Cristiane N. Cantele**

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F  
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90  
Industrial Engineers Member - Nº 880167599